

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU.-

Lei n. 7/60, de 27 de setembro de 1.960.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A ADQUIRIR UM TRATOR RODOVIÁRIO
PARA OS SERVIÇOS DA COMUNHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU DECRETA
E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a adquirir para os serviços da comuna um trator rodoviá-
rio até o limite de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos
mil cruzeiros);

Art. 2º - Para os fins constantes da operação do
artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer =
como garantia de pagamento a quota do imposto sobre a renda,
proveniente do art. 15, § 4º da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, em 21
de setembro de 1.960.-


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO-CONTADOR.-